

apenas a utilização desses bens para a adequada execução e manutenção dos serviços públicos que lhe foram confiados, não havendo transferência de propriedade ou incorporação definitiva ao seu patrimônio. Dessa forma, considerando que não há domínio, controle patrimonial ou expectativa de benefícios econômicos futuros próprios que caracterizem ativo nos termos das normas contábeis aplicáveis, os referidos bens não são reconhecidos contabilmente no Ativo Imobilizado do Instituto, permanecendo registrados no patrimônio do ente público. Adicionalmente, a entidade mantém registrados em contas de compensação os bens imobilizados provenientes de gestões anteriores, os quais haviam sido disponibilizados à unidade por entidades gestoras predecessoras. Entretanto, considerando que tais bens também são de titularidade do ente público e que o Instituto não possui responsabilidade patrimonial sobre esses ativos, a Administração optou por descontinuar esse controle contábil em contas de compensação, procedendo à baixa dos respectivos registros. Ressalta-se que tal procedimento não altera a natureza ou a titularidade dos bens, que permanecem pertencentes ao ente público e vinculados à execução do contrato de gestão.

#### 10. Contas a Receber - Contrato de Gestão

|                                       | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Contrato de gestão anterior a receber | 13.582.768        | 13.582.768        |
|                                       | <b>13.582.768</b> | <b>13.582.768</b> |

A entidade possui valores registrados no ativo decorrentes de contratos de gestão anteriores que apresentaram resultado deficitário durante sua execução. Tais valores correspondem a montantes que, conforme entendimento da Administração, são passíveis de ressarcimento pelo ente público contratante, em razão de insuficiência de repasses para cobertura integral das despesas necessárias à execução das atividades pactuadas. A Administração da Entidade informa que se encontra em tratativas junto ao ente público competente visando o reconhecimento e o ressarcimento desses valores, seja por meio de processos administrativos, recomposição financeira contratual ou outros instrumentos previstos nos respectivos contratos de gestão. Enquanto não concluídas as referidas tratativas, os valores permanecem registrados no ativo da entidade, sendo objeto de acompanhamento pela Administração quanto à sua recuperabilidade. A Administração entende que tais valores são recuperáveis considerando as tratativas em andamento junto ao ente público.

#### 11. Benefício Fiscal por Imunidade - CEBAS

|                                  | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/salário - Imunidade CEBAS | 11.599.566        | -                 |
| PIS s/salário - Imunidade CEBAS  | 404.826           | -                 |
|                                  | <b>12.004.392</b> | <b>-</b>          |

Em decorrência da concessão da certificação, a entidade passou a usufruir das imunidades e isenções tributárias previstas na legislação aplicável às entidades beneficentes de assistência social, especialmente no que se refere às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a contribuição previdenciária patronal ao INSS, bem como outras contribuições vinculadas. Para fins de controle e transparência contábil, o valor correspondente ao benefício fiscal obtido será registrado em contas de compensação, de forma cumulativa, durante o período de três anos de vigência da certificação, evidenciando o montante das contribuições que deixaram de ser recolhidas em razão da imunidade tributária. Esse procedimento tem por objetivo demonstrar, de forma clara, o impacto econômico do benefício usufruído pela entidade ao longo do período.

#### 12. Fornecedores

|  | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Serviços médicos                       | 5.541.718         | 10.859.460        |
| Materiais hospitalares                 | 1.875.656         | 6.373.220         |
| Medicamentos                           | 1.757.810         | 5.192.585         |
| Serviços técnicos / imagens e análises | 1.310.805         | 1.918.543         |
| Serviços de assessoria e consultoria   | 1.241.545         | 1.567.247         |
| Outros serviços de terceiros           | 1.210.083         | 2.577.477         |
| Gêneros alimentícios                   | 862.977           | 1.708.541         |
| Materiais e serviços de manutenção     | 705.713           | 1.254.537         |
| Custos indiretos                       | 640.276           | -                 |
| Material de higiene e limpeza          | 384.473           | 1.078.272         |
| OPME                                   | 188.573           | 46.626            |
| Material de uso e consumo              | 31.895            | 59.948            |
| Viagens e estadias                     | 24.853            | 53.529            |
| Locações                               | 19.800            | 53.410            |
| Materiais e serviços de informática    | 18.941            | 119.644           |
| Serviços odontológicos                 | 9.068             | 15.583            |
| Serviços gráficos                      | 1.900             | 82.050            |
| Material de expediente                 | -                 | 136.226           |
| Equipamentos e instalações             | -                 | 30.835            |
| Despesas com veículos                  | -                 | 31.255            |
|  | <b>15.826.085</b> | <b>33.158.988</b> |

#### 13. Obrigações Fiscais

|                                   | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/notas fiscais de terceiros | 155.837           | 148.818           |
| CSRF s/notas fiscais de terceiros | 444.932           | 465.439           |
| IRRF s/notas fiscais de terceiros | 133.317           | 145.888           |
| ISS s/notas fiscais de terceiros  | 85.635            | 74.634            |
|                                   | <b>819.721</b>    | <b>834.779</b>    |

Referem-se, substancialmente, a tributos retidos na fonte sobre serviços prestados por terceiros, tais como INSS, IRRF, CSRF e ISS, os quais são recolhidos pela entidade na condição de responsável tributária, conforme a legislação vigente. Os valores registrados correspondem às retenções incidentes sobre notas fiscais de prestadores de serviços e encontram-se pendentes de recolhimento nas datas-bases das demonstrações financeiras.

#### 14. Obrigações Trabalhistas

|                         | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Salários a pagar        | 2.772.586         | 2.695.607         |
| Encargos sobre salários | 2.207.465         | 2.909.278         |
|                         | <b>4.980.051</b>  | <b>5.604.885</b>  |

Compreendem valores relacionados à folha de pagamento da entidade, incluindo salários a pagar e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos colaboradores, apurados conforme a legislação trabalhista e previdenciária vigente, cujos vencimentos ocorrem no exercício subsequente.

#### 15. Provisões Trabalhistas

|                    | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| Provisão de férias | 4.771.991         | 5.331.201         |
|                    | <b>4.771.991</b>  | <b>5.331.201</b>  |

Referem-se, principalmente, à provisão para férias dos colaboradores, acrescida dos encargos sociais correspondentes, constituída com base no período aquisitivo transcorrido até a data do balanço, em conformidade com o regime de competência. **16. Recursos de Projetos a Executar:** Os valores do contrato de gestão firmado com a **Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESPA** foram registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado.

|  | <u>31/12/2025</u>  | <u>31/12/2024</u>  |
|--|--------------------|--------------------|
| Contratos de gestão a executar             | 205.473.847        | 201.512.674        |
| Recursos ação itinerante - Saúde da Mulher | 4.398.470          | -                  |
|  | <b>209.872.317</b> | <b>201.512.674</b> |

#### 17. Parcelamento de Impostos

|                               | <u>31/12/2025</u> | <u>31/12/2024</u> |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Parcelamento de impostos INSS |                   |                   |
| - Curto prazo                 | 480.647           | 480.665           |
| Parcelamento de impostos INSS |                   |                   |
| - Longo prazo                 | 1.121.490         | 1.602.137         |
|                               | <b>1.602.137</b>  | <b>2.082.802</b>  |

O Instituto aderiu ao parcelamento de suas obrigações tributárias, referente ao **INSS** por meio do Processo Nº **02110001200611221282473**, visando à regularização de débitos fiscais e ao cumprimento das exigências legais. Os valores estão devidamente classificados no passivo circulante e não circulante, conforme seus respectivos vencimentos, garantindo a correta apresentação das demonstrações contábeis. A Administração acompanha regularmente a execução dos parcelamentos, assegurando a conformidade com os termos estabelecidos e a continuidade das operações. **18. Patrimônio Social:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2025, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, o Instituto procedeu os ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a **Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais**, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a **Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros**, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, a política contábil adotada busca reconhecer as receitas de subvenção em montante equivalente às despesas incorridas na execução do contrato de gestão, o que tende a reduzir a ocorrência de superávits ou déficits significativos. Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, o Instituto optou em não divulgar a **DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido**, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2025, respectivamente. **19. Contingências:** Com base na resposta de circularização dos assessores jurídicos, o Instituto não possui contingências que figura no polo passivo nas esferas cíveis, trabalhista e tributária, com probabilidade de perda provável, com base na CPC 25 - Contingências. Em relação às causas possíveis, com base na reposta dos assessores jurídicos, a Entidade possui o montante de R\$ 0,00, que se refere ao ano de 2025. **20. Cobertura de Seguros - Não Auditado:** A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade. **21. Aplicação de Recursos:** Os recursos do Instituto foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. **22. Instrumentos Financeiros: a) Gerenciamento de riscos financeiros** - O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros. Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Instituto a cada um dos riscos supramencionados, objetivos do Instituto, as políticas e os processos para manutenção e gerenciamento de risco. **Estrutura do gerenciamento de risco** - As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Instituto. **Risco de Crédito** - O risco de crédito refere-se à possibilidade de prejuízo financeiro caso o ente público, contraparte ou instituições financeiras falhem no cumprimento de suas obrigações contratuais. Esse risco está associado principalmente aos recebíveis do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021. Para mitigar esse risco, o Instituto adota uma política de gestão que prevê avaliações regulares sobre o fluxo de caixa e estratégias para minimizar impactos financeiros. As aplicações financeiras são realizadas exclusivamente em títulos de renda fixa de curto prazo, em instituições de baixo risco conforme avaliações de agências de rating. Com relação às contas a receber, os recursos do Instituto provêm exclusivamente dos repasses financeiros contratuais para a execução das atividades pactuadas. Para assegurar a continuidade dos serviços, o Instituto realiza periodicamente solicitações de reequilíbrio financeiro em seus contratos. **Risco de Liquidez** - O risco de liquidez representa a possibilidade de o Instituto enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações financeiras. Para mitigação, busca-se garantir disponibilidade de recursos suficientes para honrar os compromissos, mesmo em cenários adversos. As principais obrigações financeiras incluem fornecedores, recursos de projetos, contas a pagar e parcelamentos. A gestão de liquidez é estruturada para evitar prejuízos operacionais e assegurar o equilíbrio financeiro. **Risco de Mercado**